



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3993/08  
PLL Nº 166/08

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 323 /08 – CCJ  
AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 01, DE RELATOR

**Oficializa como atividade regular da política cultural do Município de Porto Alegre o Projeto Usina das Artes e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador João Bosco Vaz, com a Emenda nº 01 de Relator.

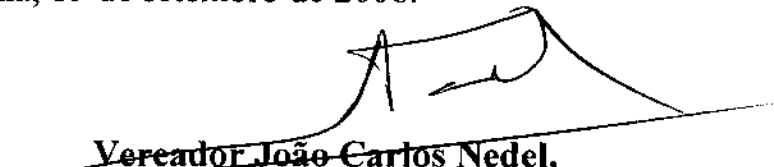
A Procuradoria da Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 6, entendeu que não há óbice legal à tramitação, quanto ao mérito. Ressalvou, contudo, que o art 3º do Projeto tem conteúdo normativo, contrariando o disposto no inciso XII do art 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Concordamos com a procedência da análise, pois entendemos que, de fato, a redação dada impõe ao Município a obrigação de disponibilizar 6 (seis) espaços no Centro Cultural Usina do Gasômetro.

Sendo o Projeto de indiscutível mérito, merecendo ser aprovado, apresentamos a Emenda nº 01, de Relator, que elimina tal obrigação e admite que o caráter de preferencialidade – e não de obrigatoriedade – de local, para o exercício das atividades do Projeto Usina de Artes, seja levado a efeito nos espaços disponíveis daquele Centro Cultural.

Diante do acima exposto, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto e da Emenda nº 01 de Relator.

Sala Ruy Cirne Lima, 19 de setembro de 2008.

  
**Vereador João Carlos Nedel,  
Presidente e Relator.**



**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

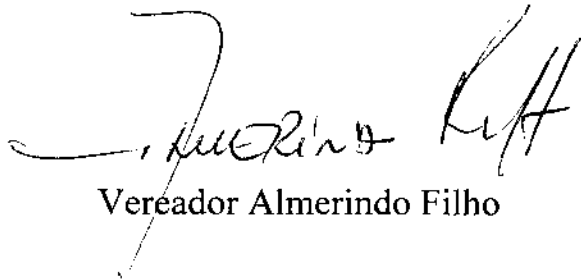
PROC. N° 3993/08  
PLL N° 166/08  
Fl. 02

**PARECER N° 323 /08 – CCJ  
AO PROJETO, COM A EMENDA N° 01 DE RELATOR**

Aprovado pela Comissão em 24-5-08

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente

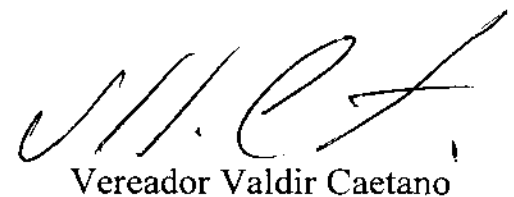
Vereador Marcelo Danéris



Vereador Almerindo Filho

Vereador Nilo Santos

Vereador Bernardino Vendruscolo



Vereador Valdir Caetano

Altera o Projeto de Lei do Legislativo que oficializa como atividade regular da política cultural do Município de Porto Alegre o Projeto Usina das Artes e dá outras providências.

EMENDA DE RELATOR n° 01.....

Altere-se o Art. 3º, do presente Projeto, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Projeto Usina das Artes realizará suas atividades preferencialmente, nos espaços disponíveis do Centro Cultural Usina do Gasômetro.”

JUSTIFICATIVA

Da tribuna.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2008.

  
JOÃO CARLOS NEDEL

Relator